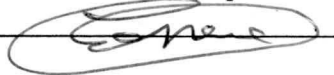


TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL ESTADO DO TOCANTINS

Ata da sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins, realizada aos 10 dias do mês de agosto de 1995, presidida pelo Excelentíssimo Senhor **Desembargador Liberato Póvoa**.

Às 8hs40min (oito horas e quarenta minutos) do dia dez de agosto de 1995, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins, em sessão ordinária, sob a Presidência do Exmo. Sr. **Des. Liberato Póvoa**, a qual estiveram presentes os Exmos. Srs. Juízes **Carlos Luiz de Souza, Marcelo Dolzany da Costa, Marco Villas Boas e Adelina Maria Gurak**. Esteve representando a douta Procuradoria Regional Eleitoral, o **Dr. Franklin Rodrigues da Costa**. Declarada aberta a Sessão, o Exmo. Sr. Presidente, determinou a leitura da Ata da sessão anterior que foi aprovada. Após a conferência de acórdãos, iniciou-se o julgamento do processo com vista ao Exmo. Sr. Juiz Marco Villas Boas. - **Autos 2.829/94 - COLINAS DO TOCANTINS-TO (4º Zona Eleitoral) - Assunto: Indicação do Sr. Ricardo William Ferrari, para exercer a função de chefe de Cartório Eleitoral da 4º Zona. - Requerente: Exmo. Sr. Juiz Eleitoral da 4º Zona. - Requerido: Exmo. Sr. Presidente do TRE/TO - Relator: Exmo. Sr. Juiz Marcelo Dolzany da Costa** - O Tribunal decidiu, por unanimidade, acolhendo o parecer do Ministério Público Eleitoral, indeferir o pleito. Em seguida, iniciou-se o julgamento dos processos constantes da pauta nº 028/95 - **Autos 2.913/94 - Palmas-TO (29ª Zona Eleitoral) - Assunto: Prestação de contas de João Telmo Valduga - Candidato a Deputado Estadual pelo Partido Democrático Trabalhista - PDT. - Requerente: João Telmo Valduga - Candidato a Deputado Estadual pelo PDT - Requerido: O Tribunal Regional Eleitoral - Relatora: Exma. Sra. Juíza Adelina Maria Gurak**. - Após a Exma. Sra. Relatora, votar no sentido de que seja consideradas formalmente regulares as contas prestadas pelo candidato, no que foi acompanhado pelos Exmos. Srs. Juízes Marcelo Dolzany da Costa e Marco Villas Boas, o Exmo. Sr. Des. Carlos Souza pediu vista dos autos. **Autos 2.931/94 - Palmas - TO (29ª Zona Eleitoral) - Assunto: Recurso Regimental interposto na Ação de Impugnação de Mandato Eletivo. Impugnante: O Ministério Público Eleitoral - Impugnados: Senhores Carlos do Patrocínio Silveira, José Antônio Totó Aires Cavalcante e Evandro César Campelo Bezerra (Advogado do 1º Impugnado: Dr. Hélio Luiz de C.P. Miranda) Relator: Exmo. Sr. Juiz Marco Villas Boas**. O Tribunal decidiu, por unanimidade, conhecer do recurso, mas negou-lhe provimento. Logo após, o Exmo. Sr. Juiz Marco Villas Boas informou que o Processo nº 2.936/94 - Pedido de realização de Consulta Plebiscitária a ser realizada no Distrito de Barra do Ouro, a ser desmembrado do Município de Goiatins, e que se encontra em seu poder em razão de pedido de vista, não foi trazido a julgamento por falta de quorum do Plenário, haja vista tratar-se de matéria que versa sobre constitucionalidade. Em seguida, o Exmo. Sr. Presidente comunicou ao plenário o feriado do dia 11 de agosto de 1995, nos termos da Resolução nº 18.154 - TSE. Em seguida, o Sr. Presidente comunicou a nomeação de 02 (duas) funções

comissionadas de DAS-101.4, de Coordenador da Coordenadoria Orçamentária e Financeira da Secretaria de Administração e Orçamento, a servidora Heloisa Gomes da Silva, e Coordenador da Coordenadoria de Controle Interno deste Tribunal, a servidora Ana Célia Vasconcelos Chaves, com os respectivos curriculum, à disposição da Corte, de acordo com o art. 106 do Regulamento da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins. Nada mais havendo a tratar, o Exmo. Sr. Presidente encerrou a Sessão às 9hs30min. E para constar lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada na forma regimental pelo Exmo. Sr. Presidente, membros presentes e Procurador Regional Eleitoral, comigo  (Carlos Roberto Correia) Secretário, que a redigi.


Desembargador **LIBERTO PÓVOA**
Presidente


Desembargador **CARLOS LUIZ DE SOUZA**

Aproub.


Juiz **MARCELO DOLZANY DA COSTA**


Juiz **MARCO VILLAS BOAS**

cont. da ata 10-08-95


Juíza ADELINA MARIA GURAK

Fui presente:


Dr. FRANKLIN RODRIGUES DA COSTA
Proc. Reg. Eleitoral